

**DECRETO Nº 12.221, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Regulamenta o “passe livre” para atender as demandas da realização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) - 2024, no âmbito do Município de Santa Cruz do Sul.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a isenção do pagamento das tarifas do transporte público coletivo urbano nos dias 3 (três) e 10 (dez) de novembro de 2024.

**Parágrafo único.** Caberá à Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana instaurar Procedimento Administrativo Específico, nos termos dos artigos 43, §2º, e 46, §3º, da Lei nº 8.901, de 18 de abril de 2022, para fins de custeio da política pública instituída através do presente Decreto.

**Art. 2º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 30 de outubro de 2024.

**HELENA HERMANY**  
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER**  
Secretário Municipal de Administração